

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☒ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, 27/06/18

NI 2843 

EDITAL N.º 215/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2018, de 9 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

Firma VIGOGESTE, Sociedade Imobiliária, Lda., com última morada conhecida Rua Dr. António Dias Pinheiro, nº 22, 2750-294 Cascais, cujo paradeiro atual se desconhece, titular do Alvará de Loteamento nº 1130, situado na Rua do Tejo, Quinta das Patinhas, Cascais

De que:

Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI) do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número **GDCC/2017/21785**, com vista a que o titular do Alvará efetue no **prazo de 15 dias úteis** a manutenção de todas as áreas de espaços verdes pertencentes ao alvará de loteamento 1130, assim como a manutenção da área de mata (junto à ponte), de acordo com a lei em vigor.

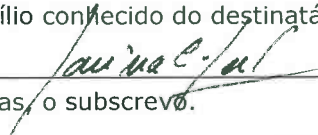
Considerando, nos termos e para os efeitos do Artigo 121º do CPA, de que dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de afixação do presente edital, para apresentar, por escrito, as suas alegações relativamente à intenção de, caso não cumpra com o estipulado, ser o Município a executar a caução existente, nos termos do artº 84º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

Nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA, a realização da audiência suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo.

Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será declarada a caducidade da referida licença.

O processo poderá ser consultado, ao abrigo Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 25 de junho de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

DPF/PCM

GDCC/2018/41096